



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE 25 DE MAIO DE 2022

Aos VINTE E CINCO dias do mês de MAIO do ano de 2022, às NOVE horas, na Sala de Licitação, no Prédio Principal da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro de São Luis do Quitunde, reuniu-se o Sr. Alex Lins Fernandes, presidente, e os membros, Sr. Luiz José de França Silva e Sra Maria das Dores dos Santos, designados pela Portaria nº 001, de 03 de Janeiro de 2022, estavam presente o Secretário Municipal de Educação Sr. Cícero Alberto Ferreira da Silva, a nutricionista do Município, Sra. Patrícia Lima de Vasconcelos, inscrita no CPF sob nº 517.XXX.XXX-49 CRN/AL nº 2212-6º Região. Às 09hs:00Min, encerrou-se o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda das interessadas em participar **CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2022**, destinado à **Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.** Importante ressaltar que o prazo de retirada do edital e entrega dos documentos permaneceu aberto do dia 22 de Abril à 25 de Maio do corrente ano. Todos os interessados protocolaram seus documentos dentro do prazo estabelecido em edital não estando presente na sessão. Foi contestado que manifestaram interesse 04 (Quatro) interessado, sendo todos grupos formais: **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER** de CNPJ de nº 21.597.442/0001-37, representado pela Srª Claudinea Pereira da Silva de RG 2001001241898 e CPF 954.634.104-53; **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA**, CNPJ Nº 04.811.676/0001-16, neste ato representado pelo Sr. ALDEMAR LIMA DE QUEIROS MONTEIRO, RG nº 954635 MEX/AL e inscrito no CPF sob nº 827.509.804-10; **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA**, CNPJ nº 31.239.326/0001-08, neste ato representado pelo Sr. PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES, RG nº 2002006006200 SSP/AL e CPF sob nº 058.859.844-50 **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO**, CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Lucian David do Rêgo, portador do RG sob nº 32024797, inscrito no CPF sob nº 088.859.424-07.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Comissão Permanente de Licitação

Embora as empresas COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER; COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, tenham apresentado as ATA das Assembléias Gerais das suas respectivas Eleições, sem a registro do órgão competente conforme item IV do edital na folha 05, esse presidente ao consultar no site da Junta Comercial, constatou que tal documento encontra-se em poder de tal órgão é que por questões de morosidade o mesmo não finalizou os transmite legais para convalidações das informações, porém cada empresa apresentou seu Termo de Autenticidade junto a JUCEAL, que podem ser apreciados no autos com certificação e número de registro e protocolo, com datas anterior a sessão publica da Chamada Pública 001/2022. Esse presidente realizou consulta que podem ser convalidadas através dos documentos apensado após a ata de reunião onde comprava a busca no órgão cuja responsabilidade pela validação dos dados. Seguindo com as análises das documentações das empresas foram constatada que a empresa **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO** após consulta por meio de CNPJ da empresa ao Extrato da DAP Jurídica de nº SDW0595479000010307201122, emitida em 03/07/2020 com validade até 03/07/2022 e reimpressão datada em 29/04/2022, todavia a **validade do DAP** está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social. a autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço <http://dap.mda.gov.br>, deste modo esse presidente fez a devida consulta e constatou que a devida empresa encontra-se com a **DAP bloqueado por NÃO apresentar em sua Composição Societária mais da metade de agricultores familiares com DAP Ativa (50% + 1)**. Frisa-se que em consulta ao extrato da DAP, quanto a autenticidade e veracidade das informações ali contadas nos envelope de habilitação e proposta. Após consulta realizada no site e link indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, ao confrontar as informações contida nos envelopes e a consulta feita, foram diagnosticado diverge em diversos campos e informações no corpo da DAP apresentada pelas empresas no envelope de documento de habilitação.

Dentre os pontos que foram observado entre o documento apresentado pela empresa no envelope de habilitação e o documento emitido pelo site, foi possível observar as seguintes questões: A chave do Extrato da DAP apresentada no envelope de habilitação tem o número contido de nº 33156, ao consultar no site por essa numeração, o sistema apresenta a seguinte mensagem "Chave Invalida". porém a chave que o sistema emite é de numeração 15145095 (consulta em anexo a ata).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Outros pontos observados são quanto a composição societária no número de Assentado/a pelo PNRA e Demais agricultores familiares. A Quantidade de DAPs por Município/UF; o Resultado Composição Societária, com Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA e Associados sem DAP.

Com relação a **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERA FER**, após consulta por meio de CNPJ da empresa e a chave do extrato de nº 14874763 do Extrato da DAP Jurídica de nº SDW2159744200010611210304 com emissão 06/11/2021, cuja a validade consta até 06/11/2023, com sua reimpressão em 20/05/2022. Pois bem, após consulta através do endereço <http://dap.mda.gov.br> por intermédio desse presidente quanto a autenticidade e veracidade do documento apresentado foi constatado que o Extrato da DAP emitida no momento da consulta no sistema no link indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, diverge em diversos pontos e informações contido no corpo da DAP apresentada no envelope de documento de habilitação pela cooperativa, onde o referido documento consta rubricado pelo representante da empresa.

Frisa-se que em consulta ao extrato da DAP, quanto a autenticidade e veracidade das informações ali contadas nos envelope de habilitação e proposta. Após consulta realizada no site e link indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, ao confrontar as informações contida nos envelopes e a consulta feita, foram diagnosticado diverge em diversos campos e informações no corpo da DAP apresentada pelas empresas no envelope de documento de habilitação.

Dentre os pontos que foram observado entre o documento apresentado pela empresa no envelope de habilitação e o documento emitido pelo site, foi possível observar as seguintes questão: A validade da DAP apresentada no envelope ao essa comissão consta como validade ate 11/06/2023, porém ao fazer a consulta sua validade consta em 06/11/2023. No campo Informações da DAP, o nome do agente emissor diverge do sistema; no campo Composição Societária o sistema (site) apresenta essa nomenclatura, já no documento apresentado a descrição está "composição corporativa", ainda no referido campo é possível observar a descrição Assentado/a pelo PNRA, divergindo seu nomenclatura, que no documento apresenta como PNRA Líquido.

Bem como a Demais agricultores familiares, no documento consta Outros Agricultores Familiares, o quantitativo de cada coluna, no documento emitido no site traz esse campo na forma numérica, já no documento apresentado traz de forma por extenso a mesma quantidade.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

No campo Quantidade de DAPs por Município/UF, o município Flexeiras, a escrita no documento apresentado está minúsculo, outra observação ainda nesse campo é quanto ao nome do Município de Porto Calvo, que no documento juntado a essa comissão está escrito de forma "Porto Careca". Seguindo a análise no campo Resultado Composição Societária nome dado ao realizar a consulta no documento no site, ao observar no documento entregue a essa comissão é possível identificar que a nomenclatura diverge estando contido como Composição corporativa do resultado. ainda com relação ao tópico a nomenclatura no documento apresenta tem "total de dois Associados", onde no documento emitido pelo site tem a descrição "Total dos Associados". Por fim o documento emitido no referido site de consulta consta a marca d'água como logo marcar o símbolo do brasão da republica federativa, e no documento acostado existe ausência do brasão.

Nesse passo esse presidente, tornará as observações em diligência, afim que possa oportunizar as empresas em questão para que sejam convocadas afim de prestar esclarecimentos e a regularização do documento apresentado. A referida convocação ocorra em publicação no Diário do Município de São Luis do Quitunde, bem como através de meio eletrônico (e-mail) das respectivas cooperativas. Não havendo oportunidade de inserção de novo documento, apenas como documento complementar, conforme entendimento dos tribunais.

Quanto as demais empresas: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA; COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, estão Habilitadas, pois atendem todos os requisitos previsto neste edital. após consulta feita de forma a preservar o principio da Isonômica. Segue em anexo a consulta realizada pela comissão as empresas participantes.

Ultrapassada a fase de habilitação, passamos a abertura dos envelopes 02 – projeto de venda, das participantes habilitadas. Os projetos foram entregues a Nutricionista do Município, a qual analisou e julgou os projetos, classificando todas as propostas.

Após análise, verificamos que os itens do 01, 08 e 09 foram contemplado pela empresa COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, conforme critério de seleção item 5 e 5.1 alínea "c", 5.2 alínea "II" e 5.3 itens III e V (Maior Número de Associado com DAP), em relação A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, não contemplou nem item do certame em decorrência de empate com a COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, conforme MAPA de preço nos autos. Frisa-se que os itens de 02 à 07 e 10 restaram fracassado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

Superada as questões quanto as análises documentais (Habilitação e Proposta) apresentados pelas empresas, destarte que é de incumbência desse presidente / comissão o crivo quanto apenas ao análise do quesitos documental, não entrando no mérito de sanções administrativa, quanto a legalidade documental, julgando os documentos na conformidade ao instrumento convocatório.

Nesse passo, que sejam **CONVOCADOS** as empresas para que possam ser aludidas as questões apontamento e registrados em ata da sessão .

Em razão da ausência dos interessados em reunião, o resultado será veiculado no diário oficial dos Municípios Alagoanos, bem como no Diário do Município de São Luis do Quitunde, conforme item 4.6 do instrumento convocatório, quando iniciará o prazo para recursos, a partir do primeiro dia útil subsequente, utilizando-se da Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, subsidiariamente. Após o prazo para recurso e contrarrazões, será dado continuidade aos trâmites legais para contratações. Assim, nada havendo mais nada a ser tratado, encerrou o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de venda, lavrando a presente ata que vai por mim assinada, e que segue a Prefeita Municipal para conhecimentos da matéria e demais providências.

São Luis do Quitunde, 25 de Maio de 2022

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL

Cícero Alberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal De Educação

Patrícia Lima de Vasconcelos
Nutricionista Do Município
CRN/AL nº 2212-6º Região

Luiz José de França Silva
Membro

Maria das Dores dos Santos
Membro